



Rio de Janeiro, novembro, 2016

NORMAS PARA O ALUNO DE DOUTORADO

1. Documentos necessários para a matrícula:

- Original e cópia do Diploma de Graduação
- Original e cópia do Diploma de Mestrado ou original da Declaração de Conclusão
- Cópia do Histórico Escolar do Mestrado
- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF
- Cópia do Título de Eleitor
- Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- Formulários de registro de matrícula e de cadastramento de bolsista de doutorado a serem preenchidos na secretaria
- Formulário de compromisso de orientação assinado pelo(s) orientador(es) (Anexos I ou II conforme aluno ter sido, ou não, contemplado com bolsa de estudos).

2. Inscrição em disciplinas da PG.

O aluno deverá se inscrever em disciplinas da PG a cada semestre. O período de inscrição é definido de acordo com o calendário da UFRJ. O Programa da PG não interfere neste calendário. Assim como existe um período para inscrições, existe um período de desistência que também segue o calendário da UFRJ; ou seja, o aluno não pode desistir da disciplina depois de passado o prazo estipulado pela Reitoria da UFRJ. Caso o aluno não solicite o trancamento da disciplina no tempo previsto, a mesma entrará no seu histórico escolar com grau I (durante um período) que posteriormente passará para D (que significa que ele foi reprovado e terá que repetir a mesma). Se o aluno não cursar a disciplina em outro semestre, não poderá defender a tese. **TODO SEMESTRE O ALUNO PRECISA SE INSCREVER EM ALGUMA DISCIPLINA, caso contrário a matrícula será AUTOMATICAMENTE CANCELADA PELA REITORIA.** A secretaria de PG não poderá reverter este processo. DURANTE SUA PERMANÊNCIA NO IMPPG, O ALUNO DEVERÁ PREENCHER UM PLANO DE ESTUDOS SEMESTRALMENTE, QUE SOMENTE SERÁ ACEITO COM A ASSINATURA DO PROFESSOR ORIENTADOR.

3. Disciplinas e número de horas: total de horas para o doutorado - 900 horas

OBS1: O aluno poderá aproveitar até 300h do mestrado a critério do CEGIM.

OBRIGATÓRIAS: 330h

- Jornada de PG, 30h. É feita apresentação anual pelos alunos, incluindo recém-ingressados, totalizando 4 apresentações, exceto quando a defesa ocorrer antes do período de 4 anos.
- Defesa de Projeto de Tese de Doutorado – 60h
- Treinamento Didático – 30h de atividades didáticas envolvendo turmas de graduação
- Seminários – O aluno deve assistir a 30 seminários, perfazendo 30h. Podem ser aproveitados até 10 seminários assistidos fora do IMPPG com apresentação de certificado original.
- Prova de Conhecimentos Gerais – 150h (realizada em até 2 anos após o ingresso),
- BMM 734 – Bioética, Biossegurança e Boas Práticas com animais de experimentação, 30h. Caso o aluno tenha cursado essa disciplina no mestrado, as respectivas 30h devem ser obtidas através de disciplina(s) eletiva(s).

DISCIPLINAS ELETIVAS: 270h

O aluno poderá cursar disciplinas externas à UFRJ perfazendo um total de até no máximo 100h.



4. Folha de frequência

Todos os alunos bolsistas têm que assinar a folha de frequência. As folhas da Capes e do CNPq ficarão disponíveis na Secretaria de Pós-Graduação até o dia 15 de cada mês. **TODOS OS ALUNOS DEVEM TER FREQUÊNCIA REGULAR DE AO MENOS 75%.** AQUELES QUE EXECUTAM GRANDE PARTE DE SEUS EXPERIMENTOS FORA DO IMPPG DEVEM COMUNICAR À SECRETARIA DE PG PARA JUSTIFICAR SUA AUSÊNCIA.

OBS2: Alunos que saírem para estágio no país e no exterior por mais de 1 mês deverão comunicar à PG por escrito. Se o estágio fora do IMPPG tiver duração maior que 3 meses, a bolsa do aluno será suspensa até que o mesmo retorne. Alunos que forem fazer estágio fora do IMPPG com outra bolsa deverão avisar a PG para que sua bolsa seja também suspensa. **NÃO É PERMITIDO O ACÚMULO DE BOLSAS DE ESTUDO.**

OBS3: Se o estágio no exterior caracterizar um doutorado sanduiche (com ou sem bolsa), o aluno só terá a aprovação da coordenação para saída do programa se estiver matriculado no doutorado por pelo menos 1 ano, se tiver defendido o projeto de doutorado, feito a prova de conhecimentos gerais e se tiver um mínimo de 100h de créditos cumpridos em disciplinas eletivas.

5. Defesa de projeto de Tese de Doutorado

No prazo de até 6 meses após o ingresso no Curso de Doutorado o aluno deverá defender seu projeto de tese. O orientador deverá enviar para o CEGIM um formulário contendo o nome de 3 examinadores e um suplente. Um dos membros precisa ser externo ao programa. Serão permitidos no máximo 2 membros externos. O modelo de pedido de banca está demonstrado no **Anexo III**, ao final deste manual.

6. Prova de Conhecimentos Gerais

No prazo de até 2 anos após o ingresso no Curso de Doutorado, o aluno deverá realizar a prova de conhecimentos gerais do departamento ao qual está vinculado no IMPPG. As normas e os pontos da prova de CG relativos a cada departamento estão à disposição na Secretaria de PG e no sítio eletrônico do IMPPG.

A seguir está transcrita a porção do regulamento do nosso Programa de Pós-Graduação referente ao regime didático. Leia com atenção para saber os seus direitos e deveres para com o Programa de Pós-graduação em Ciências (Microbiologia) do IMPPG/UFRJ.

TÍTULO VII - DO REGIME DIDÁTICO

Art. 23 - Para os cursos de Pós-Graduação estarão os estudantes obrigados ao regime de trabalho e estudo em tempo integral, durante toda a sua duração.

§ 1º - Todos os alunos inscritos no Curso de Pós Graduação deverão receber orientação individualizada. Estes poderão ser assistidos nos seus estudos e trabalhos de tese por um ou dois orientadores credenciados pelo CEGIM (conforme artigos 20 e 21).

§ 2º - Cabe ao orientador acadêmico o acompanhamento da finalização das etapas do Curso e cumprimento dos prazos.

Art. 24 - Para os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* a Unidade de planejamento e execução do currículo é a Disciplina, correspondente a determinado programa de conteúdos



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes
Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia)
Graduate Program in Sciences (Microbiology)



curriculares, atividades pedagógicas e respectivos processos de avaliação, realizado sob responsabilidade direta de docentes devidamente credenciados, nos termos da Resolução Conjunta CEG/CEPG nº 01/99.

§ 1º - A estrutura curricular pode ser diferenciada de acordo com Área de Concentração do candidato. Esta será estabelecida por comissões dos docentes que atuam em cada Área de Concentração e deverá, obrigatoriamente, ser homologada pelo CEGIM. Caberá ao CEGIM, ainda, a homologação do conteúdo programático das disciplinas.

§ 2º - Esta estrutura poderá ser composta por disciplinas optativas e obrigatórias, a critério das comissões ligadas à cada área de Concentração.

§ 3º - Nos casos em que julgar necessário, ou atendendo a adequações à legislação vigente, o CEGIM poderá instituir obrigatoriedade de determinadas disciplinas.

§ 4º - Será obrigatória apresentação de Plano de Dissertação de Mestrado e Projeto de Tese de Doutorado. No caso do Mestrado, esta apresentação e defesa deverão ocorrer ao final do primeiro ano de Mestrado. No caso do Doutorado, o projeto de Tese deverá ser apresentado e defendido até seis meses após inscrição no Doutorado. A carga horária de atividades pedagógicas concedidas por esta atividade será normatizada pelo CEGIM. A apresentação do Plano ou do Projeto será feita em exposição pública seguida de arguição.

§ 5º - Será obrigatória para alunos do Doutorado a realização de Exame de Conhecimentos Gerais. Este exame avaliará o conhecimento do candidato dentro da sua Área de Concentração. O programa deste exame será elaborado semestralmente por Comissão de três membros indicada pelo CEGIM.

§ 6º - O orientador acadêmico será responsável por supervisão e orientação do aluno em relação à escolha do elenco de disciplinas a serem cursadas.

§ 7º - O aluno de Pós Graduação que ainda não tenha completado a carga horária mínima exigida de disciplinas (conforme art. 32) não poderá inscrever-se apenas em pesquisa de Plano de Tese, devendo se inscrever em pelo menos uma disciplina por semestre.

§ 8º - A grade curricular a ser seguida pelo aluno deverá ser informada no ato da matrícula.

Art. 25 - Os períodos letivos dos cursos serão, a princípio, definidos pelo CEGIM, de acordo com calendário acadêmico da UFRJ.

Art. 26 - Os candidatos poderão solicitar ao CEGIM a transferência de disciplinas cursadas em outras instituições, não pertencentes a UFRJ, em número nunca superior a um terço do total da carga horária exigida para obtenção do grau correspondente.

§ 1º - As disciplinas deverão ser realizadas em Cursos reconhecidos pela CAPES. A solicitação de aproveitamento de disciplinas deverá vir acompanhada de informação de carga horária, conceito obtido pelo aluno, programa da disciplina, docente responsável e avaliação do Curso na CAPES.

§ 2º - Será permitido o aproveitamento de disciplinas realizadas antes do ingresso do aluno no Curso de Mestrado, durante a Graduação, desde que estas não tenham sido contadas



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes
Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia)
Graduate Program in Sciences (Microbiology)



para a integralização da carga horária para obtenção do Título de Graduação. O aproveitamento destas disciplinas deverá ser homologado pelo CEGIM, e deverão, obrigatoriamente, ter sido cursadas em Cursos de Pós Graduação reconhecidos pela CAPES.

§ 3º - Será permitida a computação da carga horária de atividade pedagógica obtida no Curso de Mestrado para complementação da carga horária mínima do Doutorado. As disciplinas deverão ter sido realizadas em Cursos credenciados pela CAPES e seguirão os mesmos critérios para aproveitamento de créditos realizados fora da UFRJ (detalhados neste artigo).

§ 4º - Para efeito de cálculo da carga horária de disciplinas realizadas fora da UFRJ, será computada a carga horária do Exame de Conhecimentos gerais e da Defesa de Projeto de Tese.

§ 5º - A revalidação de créditos obtidos em outras Instituições ficará a critério do CEGIM.

§ 6º - A critério do CEGIM, a carga horária de disciplinas do Curso de Mestrado de alunos originários de outros Programas será utilizada na íntegra (até um máximo de 300 horas) para fins de complementação do requisito de carga horária mínima de atividade pedagógica.

7. Para defender a Tese de doutorado.

Pedimos atenção redobrada dos alunos de doutorado para as condições mínimas necessárias para a defesa da Tese de Doutorado. Abaixo selecionamos alguns artigos e parágrafos do nosso regulamento que chamam a atenção principalmente para as publicações necessárias para garantir a defesa da sua tese:

Art. 35 - Os candidatos que desejarem obter o grau de Doutor deverão satisfazer as exigências do Artigo Nono deste regulamento e:

a) ter cursado a carga horária mínima e as disciplinas obrigatórias aprovadas pelo CEGIM (conforme art. 32).

b) ter sido aprovado em Exame de Qualificação composto das provas de Defesa do Projeto de Tese e de Exame de Conhecimentos Gerais;

c) **ter coeficiente de rendimento acumulado de, no mínimo, 2,5 (dois e meio);**

d) ter sido aprovado em Defesa de Tese original e experimental, representando real contribuição ao saber. A defesa da Tese será antecedida de exposição oral do candidato.

d) **ter publicado ou apresentar carta de submissão de dois trabalhos relacionados com a Tese, em revistas indexadas de circulação internacional.** Um destes trabalhos poderá estar relacionado ao assunto da Dissertação de Mestrado. Essa regra se enquadra para o formato de tese convencional, ou seja, formato não compactado.

§ 1º - O grau de Doutor deverá ser obtido no prazo máximo de cinco (5) anos, contados do último dia do mês em que foi feita a primeira matrícula, salvo prorrogação aprovada pelo CEGIM em casos julgados especiais e de acordo com as normas do CEPG. A despeito deste prazo máximo para titulação o CEGIM poderá recomendar, para fins de avaliação do andamento da Tese, prazos para titulação menores, seguindo recomendação das agências de fomento.

§ 2º - A prova de Conhecimentos Gerais será realizada separada da defesa de Projeto de Tese e será aplicada por banca examinadora composta de três docentes/ pesquisadores com título de Doutor.

§ 3º - Os exames de Defesa de Projeto de Tese deverão ocorrer até seis meses após o ingresso no Curso e o exame de Conhecimentos Gerais deverá ser realizado até dois anos após a matrícula do aluno no Doutorado.



§ 4º - Em relação aos artigos científicos necessários para defesa de Tese de Doutorado, o nome do orientador vinculado ao IMPPG deve constar da lista de co-autores do trabalho. Além disso, o aluno deve ser primeiro autor de pelo menos 1 artigo. O artigo deve conter no cabeçalho o nome do IMPPG como local de vínculo do aluno e a referência completa do trabalho deve ter sido informado para inclusão na produção do aluno no relatório da CAPES. No caso de alunos que realizaram integralmente a Tese no Exterior, permanecem as exigências do aluno ser primeiro autor, o artigo conter no cabeçalho o nome do IMPPG como local de vínculo do aluno e a referência completa do trabalho ter sido informado para inclusão na produção do aluno no relatório da CAPES. Além disso, o orientador externo deverá ser credenciado no Programa.

OBS4: Para teses no formato compactado, o aluno deverá apresentar 2 artigos científicos referentes à tese de doutorado, PUBLICADOS ou JÁ ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO na forma de "galley proof", em revistas internacionais indexadas.

OBS5: O pedido de aprovação de banca examinadora de Tese de Doutorado deverá ser enviado para análise do CEGIM com pelo menos 1 mês de antecedência da data prevista para a defesa. Essa banca, após aprovação pelo CEPGuinho terá validade de 4 meses. A defesa da tese só poderá ser agendada com antecedência mínima de 10 dias contados a partir da data de entrega da carta de aprovação do revisor.

OBS6: A banca examinadora de tese de doutorado é composta por 5 membros, sendo no mínimo 2 e no máximo 3 membros externos ao programa de PG, além de 1 suplente interno e 1 suplente externo (**Anexo IV**). Dos membros internos, um será o orientador e outro o revisor. Juntamente à solicitação da banca, o orientador e aluno deverão incluir o CV dos membros externos resumido e impresso frente e verso, inclusive do suplente externo, considerando somente as publicações dos últimos 5 anos. Membros externos cuja produção e atuação estejam muito associadas (>50% da produção) ao orientador ou laboratório onde o trabalho foi desenvolvido devem ser evitados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes
Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia)
Graduate Program in Sciences (Microbiology)



ANEXO I - (Aluno com bolsa)

À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PG EM CIÊNCIAS (MICROBIOLOGIA) DO IMPPG - UFRJ

Eu Prof(a), aceito orientar a Tese de Doutorado do(a) aluno(a)

Estou ciente dos prazos de **defesa de Plano de Tese de Doutorado** (até 6 meses após o ingresso no Programa de PG) e de **cancelamento de matrícula** (5 anos após a entrada no Programa de PG – prazo estipulado pela UFRJ). Estou ciente que o aluno que porventura venha a desenvolver sob minha orientação trabalho de Tese fora do IMPPG, ou seja, aquele que permanecer mais do que 10h semanais (25% da carga semanal de 40h) fora do IMPPG, deverá apresentar semestralmente (1 apresentação no primeiro semestre outra durante a jornada de PG) seus resultados experimentais que serão avaliados por uma comissão especialmente designada para esta finalidade (Resolução CEGIM de 12/04/2005).

Atenciosamente,

Ciente em/...../.....

Assinatura do Orientador



ANEXO II - (Aluno sem bolsa)

À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PG EM CIÊNCIAS (MICROBIOLOGIA) DO IMPPG - UFRJ

Eu Prof(a),
aceito orientar a Tese de Doutorado do(a) aluno(a)

.....
Apesar do referido aluno não ter sido contemplado com bolsa de estudos, estou ciente dos prazos de **defesa de Projeto de Tese de Doutorado** (até 6 meses após o ingresso no Programa de PG) e de **cancelamento de matrícula** (5 anos após a entrada no Programa de PG – prazo estipulado pela UFRJ). Estou ciente que o aluno que porventura venha a desenvolver sob minha orientação trabalho de tese fora do IMPPG, ou seja, aquele que permanecer mais do que 10h semanais (25% da carga semanal de 40h) fora do IMPPG, deverá apresentar semestralmente (1 apresentação no primeiro semestre outra durante a jornada de PG) seus resultados experimentais que serão avaliados por uma comissão especialmente designada para esta finalidade (Resolução CEGIM de 12/04/2005).

Atenciosamente,

Ciente em/...../.....

Assinatura do Orientador



ANEXO III (Disponível na Página também em formato Word)

SOLICITAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE BANCA EXAMINADORA PARA DEFESA DE PROJETO DE TESE DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS (MICROBIOLOGIA)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Senhor(a) Coordenador(a),

Eu, _____,
solicito a constituição de banca examinadora para a defesa do meu projeto de doutorado intitulado

Encaminho também uma cópia digital deste formulário para o e-mail posgrad@micro.ufrj.br, incluindo os respectivos endereços para acesso ao Currículo Lattes.

Atenciosamente,

DOUTORANDO

Indico os seguintes nomes para a banca examinadora do projeto de tese de doutorado

1. _____ (titular)
2. _____ (titular)
3. _____ (titular)
4. _____ (suplente)

Data prevista para defesa do projeto: ____ de _____ de 20__, às _____ horas.

ASSINATURA DO ORIENTADOR(A): _____

SOLICITAÇÃO APROVADA PELO CEGIM EM REUNIÃO DE ____/____/20__

COORDENADOR DO PPGCM/IMPPG

Solicitação recebida na Secretaria do Programa em ____/____/20__, por _____

OBS. A solicitação será encaminhada ao CEGIM apenas se recebida ao menos 48h antes da reunião.



ANEXO IV (Disponível na Página também em formato Word)

SOLICITAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE BANCA EXAMINADORA PARA DEFESA DE TESE DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS (MICROBIOLOGIA)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Senhor(a) Coordenador(a),

Eu, _____, solicito a constituição de banca examinadora para a defesa de minha tese de doutorado intitulada

Encaminho também uma cópia digital deste formulário para o e-mail posgrad@micro.ufrj.br, incluindo os respectivos endereços para acesso ao Currículo Lattes.

Atenciosamente,

DOUTORANDO

Recomendo a defesa pública da tese acima mencionada e indico os seguintes nomes para a banca examinadora:

1. _____ (titular)
2. _____ (titular/int)
3. _____ (titular/ext)
4. _____ (titular/ext)
5. _____ (titular/revisor)
6. _____ (suplente int)
7. _____ (suplente ext)

Projeto defendido e aprovado em __/__/__; Prova de conhecimentos gerais realizada em __/__/__

ASSINATURA DO ORIENTADOR(A): _____

SOLICITAÇÃO APROVADA PELO CEGIM EM REUNIÃO DE ____/____/20__

COORDENADOR DO PPGCM/IMPPG

OBS. A solicitação será encaminhada ao CEGIM apenas se recebida ao menos 48h antes da reunião. A defesa será agendada apenas após a aprovação do Revisor, com no mínimo 10 dias de antecedência, e apresentação das publicações exigidas.

Solicitação recebida na Secretaria do Programa em __/__/__, por _____
Solicitação encaminhada ao CEPEGuinho em __/__/__, por _____ e aprovada em __/__/__